



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 003/2023, de 04 de janeiro de 2023, por ordem da Sra. Cleidemar Lopes da Silva Nobre, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 05.002/2023-DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS II DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS II DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) pelo um período de 12 (doze) meses.

R.



As despesas serão realizadas à conta da dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade oriundo da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, a seguir:

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0028.2. 033.Manutenção do Cras.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**Valor previsto para o dispêndio:** R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Banabuiú/CE, 01 de fevereiro de 2023.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
*Presidente da Comissão Central de Licitação*